



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Sexta-feira • 25 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1678

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Despacho Administrativo Referente ao Pregão Presencial Nº 013/2021.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.874.148 / 0001 - 65, Fone Fax: (77) 3414-2108

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2021, dispondo sobre a aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, cuja sessão de abertura foi realizada no dia 25 de maio de 2021.

Com efeito, na referida assentada, em síntese, se efetuou o credenciamento das licitantes, bem como se procedeu a abertura das propostas de preços, consignando os valores das propostas na ata, cuja sessão foi suspensa para deliberar o que se segue: **“Após análise, o representante da empresa RIO'S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ME, solicitou que a fosse desclassificada a Proposta de preços da empresa EDILSON LUZ DE CARVALHO CIA LTDA – ME, por não apresentar o termo descritivo, por faltar o valor escrito por extenso dos lotes e pela proposta de preços não está assinada pelo responsável”.**

Pois bem, salienta-se que a proposta de preços se vincula ao quanto exigido no item 5 do Edital, constatando que a proposta de preços questionada se amolda ao solicitado no certame, anotando-se que os produtos se encontram especificados como textualizado no Termo de Referência, não sendo obrigatório que este acompanhe a proposta de preços, mas sim que esta contenha as especificações contidas no predito termo. No tocante aos valores dos lotes, destaca-se que se encontram expressos em numeral, de forma correta, não havendo previsão editalícia que os valores sejam consignados por extenso. Por fim, no ato da sessão anterior o representante legal da empresa questionada subscreveu a proposta de preços, sanando a falha da falta de assinatura, temática perfeitamente possível, aplicando-se aqui o formalismo moderado, tão consagrado no âmbito da doutrina e jurisprudência dos Tribunais de Contas, com vistas a atender o princípio da competitividade, como preconiza as seguintes decisões do TCU: *“A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto”.* (Acórdão 2.54612015 - Plenário).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.874.148 / 0001 - 68, Fone Fmc (77) 3414- 2108

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado”. (Acórdão 1.81112014 - Plenário).

Isto posto, não se acata o pedido de desclassificação, pelos fundamentos lançados, se designando sessão para o dia 28 de junho de 2021, às 09:00 horas, a acontecer no setor de licitações, para se dar continuidade aos trabalhos, afetos ao processo licitatório epigrafado, salientando-se que ficaram retidas, desde a sessão de abertura, os envelopes referentes a habilitação, razão pela qual intima-se a comparecerem todas as licitantes, ao referido ato, a saber: EDILSON LUZ DE CARVALHO CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ Nº 05.972.175/0001-84, com endereço na Rua Direita, Nº 04, Centro, Jussiape –BA e RIO’S LIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA ME, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ Nº 05.959.255/0001-08, com endereço na Rua Nilo Peçanha, 84, Centro, Vitória da Conquista – BA.

Publica-se no Diário dos Municípios, servindo o presente despacho, como intimação aos interessados.

Jussiape-BA, em 23 de junho de 2021.

Zoraide Maria Souza Pereira
-PREGOEIRA-